

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 06

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/23

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, em sessão presencial, teve início a sexta sessão ordinária do corrente ano do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Cícero** Alvarez, **Edson** Zomar de Oliveira, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Renato** Guimarães de Oliveira, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Carolina** da Costa Ferreira, **José Fabiano** Rossi, **Rejane** Nascimento Villarinho, **Teddy** Biassusi, **Teresinha** Casagrande, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Gilmar** Cardozo dos Santos, **Luís** Ferrari **Borba** e **Elisabete** Charão de Andrade. **Sem informes.** Embora a reunião tenha sido presencial, conforme combinado na sessão anterior, tentamos fazer um teste de reunião híbrida, e não foi possível estabelecer a conexão virtual o que impediu a conselheira **Elaine** Rosner da Silveira de participar da sessão. As atas de números 04 e 05 dos dias 14 e 28 de fevereiro foram lidas, ajustadas e aprovadas por todos os presentes. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** – Participação da Divisão Previdenciária para apresentação do passivo de processos de aposentadorias e balanço do ano de 2022; presentes na sessão o diretor-geral do PREVIMPA, **Fabiano** Prates **Behlke**, o economista **Rogério** de Oliveira e a diretora previdenciária **Luciana** Eidt. A diretora **Luciana** inicia a apresentação afirmando que em janeiro de 2022 havia um passivo de 872 servidores aguardando aposentadoria. A partir de junho teve início uma força tarefa com a realização de horas extras de servidores para agilizar essa demanda. A ação permitiu uma redução, porém menor do que o esperado com a força tarefa. Ainda temos um passivo de 594 processos, sendo 201 anteriores a 2022, 298 de 2022 e 095 protocolados em 2023, No ano de 2022, foram concedidas 683 aposentadorias. Em dezembro de 2022, a ASSEPLA em conjunto com a UCRA realizou um trabalho de redesenho do processo visando aprimorar e agilizar os encaminhamentos e análise. O Conselheiro **Adelto** coloca que na sessão passada aprovamos o novo sistema que ajudará nesta demanda e ressalta que o impacto deverá ocorrer somente em meados de 2024, pois tem o prazo de instalação do sistema, ajustes, desenvolvimento e treinamento dos servidores, o que deve ocorrer durante o período de aproximadamente um ano. *O conselheiro faz um destaque em relação à sessão anterior que aprovou o parecer da conselheira **Vanessa** e a apresentação da conselheira suplente **Carla** Simão da Silva, responsável na autarquia por gerenciar o projeto do sistema previdenciário (contratação de empresa para o fornecimento de licença perpétua de software de Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)). Ambas, mulheres negras sendo responsáveis por um projeto que será um marco ao PREVIMPA. Ainda sendo pequeno o número de negras e negros na autarquia, como no próprio colegiado, mas nos orgulham pelo que representará para o futuro, o trabalho por elas realizado.* O Conselheiro **Borba** pergunta sobre a nova orientação que trata de emissão de certidões narratórias, se está resolvida, e sobre o atendimento geral do Previmpa. O diretor-geral **Fabiano** informa que, devido as dificuldades verificadas na implantação da OS 19/2022, que determinou a apresentação de certidões narratórias juntamente com o requerimento de aposentadoria, foi publicada a OS 22/2022, que excepcionaliza temporariamente as certidões emitidas pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM-SMS). Assim, até 31/05/2023, serão analisados os requerimentos de aposentadoria que apresentarem apenas o número do protocolo de solicitação de certidões da GSSM-SMS. A partir de 01/06/2023 será necessário apresentar a certidão emitida pela GSSM-SMS, não sendo

suficiente apresentar apenas o protocolo de solicitação. Além disso, também foi realizada uma ampla divulgação entre os RHs de toda a PMPA com relação a OS 22/2022 e seus efeitos. A diretora **Luciana** fala da importância do ingresso de novos servidores, concurso homologado em novembro do ano passado, e que isso refletirá no atendimento e na concessão de benefícios. A implantação da ordem de serviço 19/2022, causou muitas dificuldades na sua implantação e a nova ordem de serviço 022/2022 criou um período transitório. Na prática o servidor abre o processo de aposentadoria com o protocolo, e no caso de documentos emitidos pela EPT/GSSM, é possível apresentar somente o número de protocolo do pedido das certidões. Paralelo a esse movimento houve um trabalho com o RHs para emitir o relatório periódico mensal e ver quem está com tempo de aposentadoria. A conselheira **Márcia** afirma que houve uma quebra de ritmo devido às mudanças ocorridas com a reforma previdenciária de uma maneira assoberbada, além do sucateamento de serviços com falta de servidores, essenciais para o encaminhamento das demandas. Anteriormente havia uma previsibilidade de encaminhamento com menos regras. A conselheira **Vanessa** se manifesta falando que achou forte, a fala da conselheira Márcia quando citou que a previsibilidade acabou, justificando que os servidores e os recursos humanos, tem acesso ao Ergon, onde está disponível a previsão de aposentadoria. A conselheira **Vanessa** mencionou que os servidores deverão planejar a sua aposentadoria, solicitando com antecedência as certidões narratórias em processo SEI. A Diretora **Luciana** informa que o atendimento presencial tem aumentado bastante, sendo, preferencialmente, agendado ou vindo direto. O conselheiro **Renato** pergunta quantos servidores estão trabalhando na concessão de aposentadorias e a diretora **Luciana** responde que atualmente são sete servidores no setor, porém devem entrar pelo menos mais três servidores do concurso. O conselheiro **Adelto** fala que cada vez que aparece uma nova progressão que finalizada, vai impactar outra demanda para a divisão previdenciária, gerando o processo de revisão das aposentadorias de servidores aposentados que mudaram de letra. **ITEM 2** – Apresentação da Direção Geral do PREVIMPA dos estudos acerca da venda do terreno da Celeste Gobatto, 220, constante no processo SEI 22.13.000001295-3; O economista **Rogério de Oliveira** faz-se presente na reunião para dirimir dúvidas do colegiado. Coloca que não cabe a unidade de investimentos do PREVIMPA dar valor ao terreno e a meta atuarial não é uma variável para aplicar-se no imóvel. A pandemia da covid e o crescimento da inflação também impactaram nos resultados. A Conselheira **Terezinha** perguntou qual a área do terreno e registrou que o valor pode ter alteração com a mudança do Plano Diretor, mas acredita que isso só deve ocorrer no próximo ano, pois as discussões estão em fase inicial. A conselheira **Vanessa** argumenta que há despesas com esse terreno como a capina e aponta a preocupação de que ele se encontra vazio podendo ser invadido. O conselheiro **Edson** fala que na época da doação do terreno, por conta de uma dívida do município com o fundo, houve todo um consenso da necessidade de aceitar o terreno como pagamento. Afirma não estar convencido da necessidade de venda hoje e, no mínimo, precisamos esperar o que vai ser feito na mudança do plano diretor. O conselheiro **Freitas** faz uma fala onde expressa que também não está convencido da venda do imóvel. O conselheiro **Adelto** fala que efetuou questionamento na sessão anterior solicitando um quadro comparativo desde a doação do terreno com as outras aplicações realizadas pelo PREVIMPA. Entende que deve ser feito um comparativo do ponto de vista urbanístico com o entorno consolidado e o que poderá ainda ser acrescido nos espaços vazios do entorno. O conselheiro **Mario** faz uma fala a respeito da avaliação política e da questão de mercado e de terra. Acha que não é uma boa solução neste momento a venda do terreno. O conselheiro **Cícero**, ressalta que há poucas áreas urbanas disponíveis naquela região e acha prematura a venda considerando a revitalização da Ipiranga e outras mudanças com a revisão do PDDUA, além da falta de necessidade de vender, sugere esperar a área valorizar. O conselheiro **Gilmar** se coloca contrário a fala da conselheira Terezinha, e vê como as mudanças do Plano Diretor poderão ter um impacto positivo para uma melhor avaliação no futuro. A região é muito valorizada e poucas áreas vazias, afirmando que esse terreno é um nicho. Recorda que a prefeitura no pagamento da dívida com o PREVIMPA passou o terreno para fundo e que agora seria a pior hora de venda. O conselheiro **Fabiano** entende que se o conselho decidir manter o terreno, haverá muita dificuldade na autarquia, pois não há um

setor que cuide administrativamente do mesmo. O conselheiro **Teddy** diz que há um setor na SMF que faz a avaliação e um laudo considerando a legislação atual. O diretor-geral **Fabiano** informa que, havendo autorização do Conselho de Administração para a venda do terreno, que isso se dará por meio de leilão administrativo conduzido pela Diretoria de Licitações e Contratos da SMAP (DLC-SMAP). Ressalta que o valor que consta na última avaliação realizada pela SMF é a referência para a realização do leilão, não havendo o risco do bem ser arrematado por um valor que esteja abaixo do avaliado. O diretor ressalta que a Unidade de Investimentos do Previmpa, composta por três servidores, é a área responsável por dar subsídios para o Comitê de Investimentos deliberar sobre as aplicações de aproximadamente R\$ 3,6 bilhões – que formam o fundo do regime capitalizado. Embora seja uma Unidade composta por servidores extremamente qualificados para a atividade, é uma Unidade enxuta. Por fim, o diretor ressalta que o terreno, considerando o patrimônio total administrado pelo Previmpa, representa apenas 0,23%. No entanto, há riscos decorrentes da decisão de permanecermos com o terreno, bem como foi demonstrado no relatório técnico emitido pelo Economista Rogério. O economista **Rogério** coloca que a legislação hoje possibilita fazer destinação desse terreno em três modalidades: permissão de uso, através de contrato; concessão de superfície. Não tem como o PREVIMPA construir e depois sobra a venda do terreno. O conselheiro **Edson** ressalta que é um processo proposital de insuficiência de pessoal e o custo é a dificuldade de gerência. O conselheiro **Borba** argumenta que, com a mudança em curso do plano diretor de Porto Alegre, com o momento ainda em baixa do mercado imobiliário e sem que exista necessidade de liquidez por parte do Fundo Capitalizado, não é o momento de venda. Por fim, o conselheiro lembra que o terreno não é da PMPA e sim dos servidores. O Conselheiro **Cícero** sugere que todos se apropriem dos conteúdos dos processos relacionados 22.13.000001295-3 e 001.032823.09.6.00000, com destaque para a avaliação mencionada pelo Conselheiro Teddy em Laudo LA_210_2022_RUA_CELESTE_GOBBATO_220 (21500819). Segue a tramitação do processo no CAD e o conselheiro Adelto sugere a constituição de um grupo de trabalho na próxima sessão para analisá-lo e trazendo o parecer a ser apreciado pelo colegiado. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 11h45, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 14/03/2023, às 09:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 10:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 14/03/2023, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 11:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Charão de Andrade, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 13:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 17/03/2023, às 10:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 21/03/2023, às 16:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/03/2023, às 12:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 13:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 13:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 13:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 14:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 15:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 16:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 20/04/2023, às 10:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22691272** e o código CRC **302EB33E**.
